



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

“DR. ATTÍLIO BERGO”

Rua Santo Antônio, 400 - Centro - CEP: 13101-114 - Fone/Fax: (19) 3326-9793 3326-1141 - Santo Antônio de Posse-SP
CNPJ: 06.922.890/0001-95 E-mail: secret@camara.santoantoniodeposse.sp.gov.br Site: www.camara.santoantoniodeposse.sp.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTINUADOS DE INFORMÁTICA, COM AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO POR TEMPO DETERMINADO DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS PARA SISTEMA DE TRÂMITES INTERNOS, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE.

PROTOCOLO 17076/2024	UNIDADE SOLICITANTE: Presidência
-----------------------------	---

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado de programas específicos para sistema de trâmites internos, para esta Casa de Leis, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

Item	Descrição	Quantidade
01	Implantação, Treinamento dos Servidores e Parlamentares. (Valor único)	01 Serviços
02	Licença de uso do Software de Votação Eletrônica, suporte e atualização de equipamentos em comodato. (Valor 12 meses)	12 Meses

1.2 O objeto referido no item 1.1, deverá seguir as especificações constantes no MEMORIAL DESCRITIVO deste termo de referência.

1.3 O objeto do Pregão Eletrônico tem natureza de serviço continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado de programas específicos para o sistema de trâmites internos, visando disponibilizar e integrar informações.

1.4 Os quantitativos e respectivos códigos são discriminados na tabela acima.

1.5 A presente contratação adotará o critério do “menor preço global”.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A solução ofertada deve agregar um completo conjunto de recursos de sistemas, softwares, hardwares e acessórios capazes de realizar todas as tarefas do sistema, visando automatizar, disponibilizar e integrar informações no site da Câmara Municipal e TV Câmara Digital, controle de microfones, processamento de vídeo e posicionamento de câmeras PTZ de forma automática; Registro dos Vereadores, bem como a geração e



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

“DR. ATTÍLIO BERGO”

Rua Santo Antônio, 400 - Centro - CEP: 13100-000 - Posse, SP. Fone: (19) 3326-9793 19061141 - Santo Antônio de Posse SP
CNPJ: 06.922590/0001-95 E-mail: secret@cam.munic.santantonio.sp.gov.br Site: www.cam.munic.santantonio.sp.gov.br

emissão automática de relatórios, monitoração dos nomes e partidos, legendas programáveis, mensagens programáveis e recursos operacionais dedicados a casa.

2.2. Justifica-se a presente contratação a título de locação a necessidade da modernização e a informatização do sistema de votação desta casa de leis, que hoje, ainda é de forma nominal. A implantação do sistema de gerenciamento das rotinas em plenário por esta casa de leis visa dar maior dinamismo ao processo de votação parlamentar, garantindo resultados de forma mais clara, objetiva e com maior transparência aos munícipes, gerando maior confiabilidade ao processo legislativo.

3 DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 Trata-se de serviço de comunicação digital continuado, a ser contratado mediante dispensa de licitação eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

3.2 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4) CONTROLE DA EXECUÇÃO

a. A fiscalização será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso no decorrer do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

b. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de equipamento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

c. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, indicando se há defeitos, verificando se os equipamentos fornecidos pela contratada estão em conformidade com o Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

“DR. ATTÍLIO BERGO”

Rua Santo Antônio, 400 - Centro - CEP: 13101-114 - Fone: (19) 3326-9793 13106-1140 - Santo Antônio de Posse - SP
CNPJ: 06.922.890/0001-95 E-mail: secretaria@camara.santoantoniodeposse.sp.gov.br Site: www.camara.santoantoniodeposse.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2024

1. OBJETO

Contratação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado de programas específicos para sistema de trâmites internos, para esta Casa de Leis, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse busca modernizar seus processos legislativos por meio da contratação de um sistema de informatização das sessões. Esta iniciativa está alinhada com os princípios da inovação tecnológica, redução de papel e transparência na legislatura, promovendo uma administração mais eficiente e sustentável.

1. Inovação Tecnológica

A adoção de um sistema informatizado para as sessões da Câmara Municipal representa um avanço significativo na modernização das atividades legislativas. Esse sistema proporcionará:

Automação de Processos: Agilização dos procedimentos legislativos, desde a elaboração de pautas até a votação e publicação de resultados.

Facilidade de Acesso: Permitir que vereadores, servidores e cidadãos tenham acesso rápido e fácil às informações das sessões, promovendo um ambiente mais dinâmico e interativo.

Integração de Dados: Centralização das informações, facilitando a gestão e o compartilhamento de dados entre os diferentes setores da Câmara.

2. Redução de Papel

A implantação de um sistema informatizado contribuirá significativamente para a redução do consumo de papel, promovendo práticas mais sustentáveis e econômicas:

Documentação Digital: Eliminação da necessidade de impressão de documentos, atas e outros materiais relacionados às sessões, gerando economia de recursos financeiros e naturais.

Armazenamento e Arquivamento: Facilitação do armazenamento e recuperação de documentos digitais, reduzindo o espaço físico necessário para arquivos e a probabilidade de perda ou extravio de informações.

3. Transparência na Legislatura



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

“DR. ATTÍLIO BERGO”

Rua Santo Antônio, 400 - Centro - CEP: 13101-114 - Fone: (19) 3326-9793 13106-1140 - Santo Antônio de Posse/SP
CNPJ: 06.922.990/0001-95 E-mail: secretaria@camara.santoantoniodeposse.sp.gov.br Site: www.camara.santoantoniodeposse.sp.gov.br

A transparência é um dos pilares fundamentais para a confiança da população nas instituições públicas. O sistema de informatização das sessões da Câmara Municipal promoverá:

Acesso Público: Disponibilização das informações das sessões em tempo real para a população, através de plataformas online, garantindo que os cidadãos acompanhem as atividades legislativas de maneira transparente.

Transparência nas Votações: Registro e divulgação imediata dos resultados das votações, permitindo que os eleitores acompanhem de perto as decisões dos seus representantes.

Portanto, a contratação de um sistema de informatização das sessões da Câmara Municipal é uma medida estratégica que trará inúmeros benefícios, incluindo a modernização dos processos, economia de recursos, sustentabilidade ambiental e aumento da transparência e confiança pública. Esta iniciativa está em conformidade com a Nova Lei de Licitações, que incentiva a inovação e a eficiência na administração pública.

3. DESCRIÇÃO

O presente visa a contratação de empresa com menor preço global, para o fornecimento, instalação, treinamento e acompanhamento através de suporte técnico quando necessário, de sistema de gestão plenária com o fornecimento de equipamentos em comodato conforme especificações.

3.1. SISTEMA

O sistema proposto deve prover total compatibilidade com a base informatizada da Casa, ser desenvolvido em linguagens de programação atualizadas e de alto nível, possuir interface gráfica e ser 100% compatível com sistema operacional padrão Windows® (.exe).

Deve possuir integração com o sistema legislativo da Casa quando disponível proporcionando interação entre ambos os sistemas de forma a facilitar as operações e atividades legislativas.

Deve possuir software APP padrão Android® nativo e instalável, não sendo aceitos emuladores ou navegadores sob esta plataforma, preservando assim a performance do sistema.

O controle de todo o conjunto dos equipamentos, sistemas, funções e apresentações de resultados devem estar centralizados em apenas uma unidade informatizada e completamente acessível por um único operador, devendo ser disponibilizado de forma clara e direta através de procedimentos avançados de programação e interface intuitiva.

Cada módulo ou função deverá receber procedimentos operacionais que garantam o máximo aproveitamento de suas finalidades distintas, observando as características funcionais mínimas abaixo descritas:



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

“DR. ATTÍLIO BERGO”

Rua Santo Antônio, 400 - Centro - CEP: 1310-000 - Posse, SP. Fone: (19) 3326-9793 19061140 - Santo Antônio de Posse, SP
CNPJ: 06.922.900/0001-95 E-mail: secret@cam.munic.santantonio.sp.gov.br Site: www.cam.munic.santantonio.sp.gov.br

3.1.1. Módulo de controle e operação

O controle de todo o conjunto dos equipamentos, sistemas, funções e apresentação de resultados devem estar centralizados em apenas uma unidade informatizada e completamente acessível por um único operador, devendo ser disponibilizado de forma clara e direta através de procedimentos avançados de programação e interface intuitiva.

Cada módulo ou função deverá receber procedimentos operacionais que garantam o máximo aproveitamento de suas finalidades distintas, observando as características funcionais mínimas abaixo descritas:

3.1.2. Cadastros

Cadastro de Parlamentares;
Cadastro de Partidos;
Cadastro de Sessões;
Cadastro de Fases da sessão;
Cadastro de Tipos de sessão;
Cadastro de Pautas;
Cadastro de Oradores;
Cadastro de Parâmetros de inscrição de oradores;
Cadastro de Usuários do Sistema;
Cadastro de Mensagens do Painel;
Cadastro de Terminais parlamentares;
Cadastro de Mensagens dos terminais;
Cadastro de Justificativas de faltas;
Cadastro de Tipos de resultados de votação;

3.1.3. Relatórios

O Sistema deverá disponibilizar recursos para a visualização, impressão ou exportação de relatórios das diversas informações constantes na base de dados do sistema.

Este recurso deverá possibilitar ainda a exportação dos relatórios em formatos distintos tais como PDF para envio ou arquivamento digital.

Todos os recursos de relatórios deverão estar disponíveis no Terminal de Operação e Controle do sistema e seguirem o mesmo padrão operacional.

3.1.3.1. Relatórios de Parlamentares

Relatório com a relação de nomes de todos os Parlamentares ativos ou inativos cadastrados no sistema com respectivo partido.

3.1.3.2. Relatórios de Presenças

Relatório com a relação de presenças de todos os Parlamentares registrados em uma determinada sessão.

3.1.3.3. Relatórios de Presenças consolidado



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

“DR. ATTÍLIO BERGO”

Rua Santo Antônio, 400 - Centro - CEP: 1310-014 - Fone/Fax: (13) 3326-9793 3326-1141 - Santo Antônio de Posse/SP
CNPJ: 06.922.900/0001-95 E-mail: secret@cam.munic.santantonio.sp.gov.br Site: www.cam.munic.santantonio.sp.gov.br

Relatório com a relação de presenças consolidadas de todos os Parlamentares registrados em uma determinada sessão.

3.1.3.4. Relatórios de Votações

Relatório com todas as votações de uma determinada sessão.

3.1.3.5. Relatórios de Líderes de partidos

Relatório com a relação de todos os parlamentares líderes de partidos.

3.1.3.6. Relatórios de Ocorrências do Sistema Log

Relatório com todas as ocorrências registradas pelo sistema de forma automática indicando comandos e telas acessadas.

3.1.3.7. Relatórios de oradores inscritos

Relatório com a relação de todos os parlamentares inscritos em uma determinada sessão com a opção filtro para qual lista de inscritos se deseja.

3.1.4. Cronômetros

O sistema deverá conter legenda programável para cronometragem de tempo progressiva ou regressiva dos tempos de oradores e aparteantes, composta de mostradores, considerando os minutos, dois pontos e segundos MM:SS ou horas, dois pontos, minutos, dois pontos e segundos HH:MM:SS.

As informações de cronometragem de tempo devem ser exibidas de forma simultânea e sincronizada na tela do operador do sistema, na tela do presidente da sessão, no painel multimídia no terminal da tribuna quando disponível e em todos os dispositivos envolvidos na operação.

O sistema deve possuir de forma integrada e disponível ao operador, um mínimo de 05 cronômetros para a plataforma proposta, sendo eles:

Cronometro principal do orador;

Cronometro de aparte;

Cronometro de Pela Ordem;

Cronometro de Questão de Ordem;

Cronometro de Tempo de Expediente ou Sessão plenária;

Podendo ser acionados de forma Progressiva ou Regressiva pelo operador.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

“DR. ATTÍLIO BERGO”

Rua Santo Antônio, 400 - Centro - CEP: 13100-000 - Fone: (19) 3326-9793 3326-1141 - Santo Antônio de Posse/SP
CNPJ: 06.922.900/0001-95 E-mail: secretaria@camara.santoantoniodeposse.sp.gov.br Site: www.camara.santoantoniodeposse.sp.gov.br

Deve possuir integração com campanha sendo esta acionada ao atingir o final das contagens de tempo; deve permitir a reprodução de sons multimídias tipo campanha ou o acionamento externo de campanhas elétricas através de módulo acionador eletrônico a ser fornecido juntamente com a solução ofertada.

Os cronômetros disponíveis também devem acompanhar o padrão operacional já mencionado, devendo executar contagens individualizadas, ascendentes e descendentes, automáticas ou manuais.

Deverão estar disponíveis teclas de acesso rápido, para a seleção de tempo para a cronometragem do orador, estas teclas deverão possuir tempos pré-definidos e uma tecla para tempos variados; todos com possibilidade de configurações de tempo a qualquer momento durante a sessão.

Deve possuir um mínimo de oito teclas de acesso rápido para o acionamento de tempos.

Deve possuir um mínimo de quatro tipos de contagem de tempo sendo elas:

LIVRE

Onde será cronometrado o tempo livremente sem associação com nenhum nome ou processo legislativo, apenas a contagem de tempo aleatória.

ORADOR CADASTRADO

O tempo cronometrado será associado a um determinado parlamentar devidamente cadastrado no sistema, neste momento o sistema deverá exibir além do tempo, o nome, partido e a foto do parlamentar selecionado; Este recurso deve possuir também integração com o sistema de posicionamento de câmeras PTZ, para o posicionamento automático da mesma no parlamentar selecionado; Também devem estar previstos, recursos para integração com geradores de caracteres profissionais, devendo este automaticamente, alterar as informações do parlamentar sobre o vídeo transmitido ou gravado.

ORADOR INSCRITO

O tempo cronometrado será associado a um determinado parlamentar inscrito no sistema para uso da palavra via terminal, neste momento o sistema deverá exibir além do tempo, o nome, partido e foto do parlamentar selecionado, sempre seguindo a ordem de inscrição; este recurso deve possuir também integração com o sistema de posicionamento de câmeras PTZ, para o posicionamento automático da mesma no parlamentar selecionado; também devem estar previstos, recursos para integração com geradores de caracteres profissionais, devendo este automaticamente, alterar as informações do parlamentar sobre o vídeo transmitido ou gravado.

OUTROS ORADORES

O tempo cronometrado será associado a um determinado nome livre, neste momento o sistema deverá exibir além do tempo, o nome e título do orador selecionado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

“DR. ATTÍLIO BERGO”

Rua Santo Antônio, 400 - Centro - CEP: 13101-114 - Fone: (19) 3326-9793 3326-1141 - Santo Antônio de Posse/SP
CNPJ: 06.925.900/0001-95 E-mail: secret@cam.munic.santantonio.sp.gov.br Site: www.cam.munic.santantonio.sp.gov.br

Este recurso poderá ser utilizado também para o cadastro de outros tipos de contagem de tempo tais como: Minuto de silêncio, tempo para início da sessão entre outros.

3.1.5. Relógio do sistema

O sistema deverá conter legenda composta de mostrador numérico considerando o formato, horas, dois pontos, minutos, dois pontos e segundos HH:MM:SS ou minutos, dois pontos e segundos MM:SS.

O presidente da sessão deverá visualizar em seu terminal a mesma informação de horário apresentada em todo o sistema.

3.1.6. Registro de Presença

O sistema deverá prever todas as opções de registro de presenças dos vereadores da Casa, sendo elas um mínimo de: Chamada inicial ou regimental, chamada da ordem do dia, chamadas para recomposição de quórum e chamada de encerramento.

Os vereadores deverão efetuar o seu registro através da digitação de sua senha pessoal em qualquer um dos terminais, onde está deverá ser computada pelo sistema totalizando o número de presentes / ausentes na sessão.

Os totais de presentes e ausentes deverão aparecer simultaneamente no terminal de controle, terminal do presidente e tela com os monitores.

3.1.7. Registro de Votação

O sistema deverá prever todas as opções de registro de votação dos vereadores da Casa, sendo elas simbólicas ou nominais.

Os vereadores deverão efetuar o seu registro de voto através da escolha do voto seguido da digitação de sua senha pessoal em qualquer um dos terminais, onde deverá ser computado pelo sistema exibindo e totalizando os votos.

Os votos deverão aparecer simultaneamente no terminal de controle, terminal do presidente e tela com os monitores.

3.2. EQUIPAMENTOS EM COMODATO

01 Terminal para controle do sistema

O terminal de controle deve centralizar todos os sistemas necessários para a completa operação em plenário.

Deve acompanhar o padrão tecnológico atual de mercado e possuir capacidade para o processamento de dados suficiente para suprir as necessidades dos sistemas.

Deve possuir processador INTEL Core i 3 7 geração ou superior;

Deve possuir memória RAM DDR4, 2400Mhz de 04 giga bytes ou superior;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

“DR. ATTÍLIO BERGO”

Rua Santo Antônio, 400 - Centro - CEP: 13101-114 - Fone/Fax: (13) 3326-1573 3326-1141 - Santo Antônio de Posse/SP
CNPJ: 06.922.920/0001-95 E-mail: secretaria@camarasantoantoniodeposse.sp.gov.br Site: www.camarasantoantoniodeposse.sp.gov.br

Deve possuir unidade de estado sólido com capacidade mínima para 240 Gbytes;

Interface de vídeo dual com saídas VGA e HDMI ou VGA e Display Port;

Interface de rede on-board;

Teclado padrão ABNT 2 USB e mouse óptico USB inclusos;

Placa mãe compatível e da mesma marca do fabricante do microcomputador ofertado;

Mínimo de 04 portas USB 3.0;

Monitor LED com tamanho mínimo de 19 polegadas;

Sistema operacional Windows 10 Profissional, 64 bits original incluso ou superior.

A solução deverá ser fornecida de fabricante estabelecido no mercado e com garantia do fabricante (referência - Lenovo, Dell, HP).

01 Terminal para uso do presidente da sessão

O Presidente da Sessão deverá contar com dispositivo informatizado, capaz de viabilizar o acompanhamento de todas as informações constantes no sistema.

Este recurso deverá ser instalado sobre a mesa diretora e a frente do Presidente da Sessão, compondo excelente padrão estético.

O terminal deverá estar integrado ao terminal de controle para o acompanhamento total das informações da sessão.

Deve possuir interface gráfica colorida com tam. mínimo de 14".

10 Terminais para uso dos parlamentares

Juntamente com o sistema deverão ser fornecidos dispositivos eletrônicos, com sistema operacional ANDROID 9 ou superior, aqui chamados de terminais destinados às mesas dos Parlamentares e Mesa Diretora permitindo o registro de presença, voto individual e outras operações.

Os equipamentos deverão ser microprocessados, com memória própria e alta velocidade de processamento, montado em gabinete especial com dimensões reduzidas visando o padrão estético do local.

Deverão ser disponibilizados 10 (dez) unidades destinadas às mesas dos parlamentares e mesa diretora, sendo 01 (um) deles reserva.

Os Terminais deverão possuir gabinetes específicos para o posicionamento nas mesas parlamentares.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

“DR. ATTÍLIO BERGO”

Rua Santo Antônio, 400 - Centro - CEP: 13101-114 - Fone/Fax: (13) 3326-9793 3326-1141 - Santo Antônio de Posse/SP
CNPJ: 06.922.990/0001-95 E-mail: secretaria@camara.santoantoniodeposse.sp.gov.br Site: www.camara.santoantoniodeposse.sp.gov.br

Os dispositivos devem possuir comunicação nativa wifi através de interface de alta velocidade, protocolo proprietário e criptografado, garantindo maior segurança na troca de informações com o Terminal de Controle.

Deverá garantir um tempo de resposta entre o Terminal de Controle e o Terminal Parlamentar menor que 02 segundos.

A comunicação deverá ser feita on-line e em tempo real com o Terminal de Controle.

Cada terminal deverá dispor em seu sistema de:

Teclado numérico virtual com teclas de 0 a 9 para digitação de senha;

Teclas adicionais para limpar digitações indevidas ANULA, finalizar operações ENTRA;

Teclas para registro de voto individual, S - Sim, N - Não, A - Abstenção;

Teclas para inscrição como orador por assunto;

Teclas para inscrição como orador na tribuna livre;

Janela contendo a pauta do sistema permitindo o acompanhamento da pauta em PDF;

O dispositivo deverá possuir display gráfico colorido touch screen, com tamanho mínimo de 9" para monitoração das informações durante a operação.

O dispositivo deverá permitir o registro de presença individual do Parlamentar sempre que solicitado pelo Terminal de Controle.

Possibilitar o registro de voto individual sempre que solicitado pelo Terminal de Controle.

Possibilitar a inscrição do parlamentar para uso da palavra através de teclas de funções específicas no terminal.

O Terminal ficará ligado e inativo até que o Terminal de Controle solicite a ele determinada função, tais como registro de presença, registro de voto e outros mais.

O terminal deverá permitir a troca a quente, ou seja, com todo o sistema ligado caso seja necessária a substituição da unidade defeituosa.

O terminal deverá sinalizar seu estado de ativo a todo o momento para o Terminal de Controle, de forma que o operador do sistema possa detectar de forma rápida se o mesmo está on-line ou inoperante.

Deverá permitir aos parlamentares que não necessitem de lugares pré-definidos, podendo trocar de mesa a qualquer momento.

O dispositivo deverá possuir ainda sinalizador sonoro do tipo multimídia em cada unidade sinalizando de forma audível as operações do equipamento. Este recurso deverá emitir sinais distintos para cada tipo de operação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

“DR. ATTÍLIO BERGO”

Rua Santo Antônio, 400 - Centro - CEP: 13100-000 - Santo Antônio de Posse, SP - Fone: (19) 3326-9793 19061140 - Santo Antônio de Posse, SP
CNPJ: 06.025.900/0001-95 E-mail: secret@camarasantoantoniodeposse.sp.gov.br Site: www.camarasantoantoniodeposse.sp.gov.br

O dispositivo deverá ser alimentado através de fonte de alimentação a ser fornecida juntamente com a solução ofertada.

O terminal do parlamentar deve possuir teclas virtuais para a inscrição do mesmo como orador, orientando o presidente da sessão com a lista de oradores inscritos para uso da palavra.

3.3. EXIBIÇÃO

O sistema deverá possuir recursos multimídia para apresentação e exibição de informações, resultados de votações e presenças.

A imagem exibida deverá conter legendas programáveis coloridas, para monitorar o nome, partido, identificação de presença e voto de cada Parlamentar, garantindo a perfeita visibilidade de qualquer ponto das dependências internas do Plenário.

Na sequência de cada nome do Parlamentar, o sistema deverá dispor de legendas programáveis para mostrar, simultaneamente, a identificação do tipo de voto registrado, S para Sim, N para Não e A para Abstenção em cores distintas.

Para identificação de presença a legenda com o nome e partido do parlamentar deverá ser destacada em cor diferente.

Para as votações secretas o sistema deverá indicar apenas a legenda V para Votou.

Deverá estar previsto área para a exibição do brasão da Câmara Municipal.

O sistema deverá conter legenda programável, considerando legendas numéricas de seis unidades em formato individual e cores distintas de 00 a 99, incluindo respectivas legendas (Sim, Não, Abstenção, Total de Votos, Presentes e Ausentes).

O sistema deverá conter área para mensagens específicas, onde poderão ser exibidos diversos tipos de textos incluindo matéria em discussão e ou apuração.

Deve possibilitar a edição de mensagens gerais para a exibição pública.

O controle da exibição das informações deverá ser realizado pelo operador do sistema e sem a necessidade da utilização de botões externos, controles remotos ou outro dispositivo que não sejam exatamente o clique do mouse do operador, devem estar previstos no controle do sistema, acionamentos automáticos de acordo com a operação e andamento da sessão, facilitando e agilizando as sessões plenárias.

3.4. SISTEMA DE ENERGIA

Devem ser fornecidos juntamente com os sistemas e equipamentos, recursos e equipamentos para o suprimento de energia prevendo uma autonomia mínima de 10 minutos permitindo que sejam salvas as informações do sistema em caso de perda de energia na Casa.

3.5. INSTALAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

“DR. ATTÍLIO BERGO”

Rua Santo Antônio, 400 - Centro - CEP: 13101-114 - Fone/Fax: (13) 3326-9793 3326-1141 - Santo Antônio de Posse/SP
CNPJ: 06.922.590/0001-95 E-mail: secret@cam.munic.santantonio.sp.gov.br Site: www.cam.munic.santantonio.sp.gov.br

A empresa vencedora deverá além de licenciar os sistemas para uso, fornecer os equipamentos necessários para o funcionamento do sistema em caráter de comodato, providenciar toda a instalação dos equipamentos e softwares envolvidos, da melhor forma possível, nas dependências do plenário da Câmara Municipal.

Sempre que possível nenhum cabo deverá ficar exposto e este quando não for possível, a vencedora deverá providenciar acabamentos através de caixas de passagem ou canaletas plásticas externas, visando o melhor acabamento possível.

A Casa irá providenciar ponto de energia elétrica com aterramento para a alimentação de todos os equipamentos a serem instalados.

Todos os cabos e conectores para a correta instalação dos equipamentos exigidos aqui, deverão ser fornecidos, mesmo aqueles que não foram mencionados neste termo.

3.6. TREINAMENTO

A empresa vencedora deverá realizar 01 treinamento operacional e 01 parlamentar, visando preparar o(s) colaborador(es) indicado(s) pela Casa para a operação do sistema.

Deve realizar o treinamento operacional em data marcada juntamente com a Casa, qualificando o(s) colaborador(es) para a correta operação do sistema.

Deve realizar o treinamento parlamentar, visando preparar todos os parlamentares para o cadastro de senha e operação do sistema em suas bancadas no plenário.

Deve orientar os mesmos para a correta operação onde deverão ser abordados, o registro de presença, registro de voto, inscrição para uso da palavra e visualização da pauta, todos na tela do seu terminal parlamentar.

Tanto o treinamento operacional como o treinamento parlamentar deverão realizados na mesma data, visando a integração entre os treinamentos e a explicação das funcionalidades para ambos.

Demais treinamentos deverão ser objetos de contratação adicional.

3.7. ACOMPANHAMENTO

A empresa vencedora deverá acompanhar in-loco a primeira sessão plenária após a conclusão da instalação de todos os itens exigidos aqui. O acompanhamento deverá ser realizado por pessoa especializada e com profundo conhecimento na utilização do sistema, podendo ajustá-lo e configurá-lo conforme necessidade da Casa e parâmetros regimentais.

Deve poder esclarecer todas as dúvidas pertinentes à utilização do sistema e demandas do plenário.

Outros acompanhamentos que se fizerem necessários, serão objetos de contratação adicional.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

“DR. ATTÍLIO BERGO”

Rua Santo Antônio, 400 - Centro - CEP: 1310-014 - Posse, SP. Fone: (19) 3896-9793 3896-1141 - Santo Antônio de Posse/SP
CNPJ: 06.922.890/0001-95 E-mail: secretaria@camarasaposse.sp.gov.br Site: www.camarasaposse.sp.gov.br

3.8. SUPORTE TÉCNICO

A vencedora deverá prestar suporte técnico sempre que necessário durante o contrato, sem Ônus para a contratante, a vencedora deverá disponibilizar mão de obra técnica especializada para atendimento on-line, suporte remoto, e-mail, fax ou telefone sem ônus para a contratante.

A vencedora deverá prestar assistência técnica corretiva no sistema, presencialmente, em tempo hábil, quantas vezes forem necessárias, de forma que não prejudique a próxima Sessão Plenária ou remotamente quando for possível.

Caso haja necessidade de retirar algum equipamento do local para correção, a contratada deverá substituí-lo em tempo hábil para que não seja prejudicado o andamento das Sessões Plenárias desta Casa.

A vencedora deverá prestar assistência técnica preventiva no sistema sempre que necessário remotamente ou presencialmente quando for o caso, durante o período de vigência do contrato, efetuando testes gerais, ajustes e pequenos reparos de simples realização que venham a ser necessários, tanto nos hardwares quanto nos softwares.

4. DA PROPOSTA, FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. As proponentes deverão apresentar em sua proposta:

a. Cotação de preços para execução de todos os projetos, em moeda real, incluídas todas as despesas relativas à transporte, encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do presente objeto;

b. Serão consideradas as propostas apresentadas por e-mail, via postal ou entregue mediante protocolo na sede da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse/SP.

4.2. O futuro contratado será selecionado pelo critério de julgamento de menor preço global por meio de dispensa por valor.

4.3. Vistoria para a Elaboração Da Proposta: Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 15 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (19) 3896 - 1676 ou (19) 3896 - 2933 ou e-mail licitacao@camarasaposse.sp.gov.br.

Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.4. ATESTADO

A empresa vencedora, ou seja, aquela que ofertar o menor preço global, deverá apresentar ao menos um atestado de capacidade técnica compatível com o objeto e



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

“DR. ATTÍLIO BERGO”

Rua Santo Antônio, 400 - Centro - CEP: 13100-000 - Posse, SP. Fone: (19) 3326-9793 13100-1140 - Santo Antônio de Posse, SP
CNPJ: 06.922.920/0001-95 E-mail: secret@cm.santoantoniodeposse.sp.gov.br Site: www.santoantoniodeposse.sp.gov.br

especificações solicitadas neste termo de referência em capacidade e quantidades equivalentes ou superiores.

4.5. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A empresa vencedora, ou seja, aquela que ofertar o menor preço global, deverá apresentar seu registro no CREA e comprovar possuir pelo menos um engenheiro, podendo este ser elétrica, eletrônico ou telecomunicações e que será responsável pela realização dos trabalhos na Casa. Deve ser comprovado o registro do engenheiro no órgão competente CREA, e seu vínculo com a empresa licitante.

5. GARANTIA

A vencedora deverá prestar assistência técnica e garantia integral dos equipamentos, acessórios e outros itens que compõe o escopo da contratação, durante o período de vigência contratual.

A vencedora deverá prestar assistência técnica local sempre que necessária durante a vigência do contrato de garantia, sem ônus para a contratante.

A vencedora deverá prestar garantia integral dos equipamentos, periféricos e programas que compõem o presente objeto, durante todo o período de vigência do contrato sem ônus para a contratante, devendo fazer parte da garantia sistemas, softwares e hardwares que compõem toda a solução ofertada.

Não estarão inclusos na garantia, defeitos ou problemas causados por uso indevido do mesmo, modificação na instalação, vandalismo, tempestades, descarga elétrica ou atmosférica e incêndios.

6. PRAZO DE ENTREGA E IMPLANTAÇÃO

O prazo de entrega e instalação máximo para o objeto licitado deverá ser de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

7. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente contrato vigorará pelo período total de 12 doze meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei.

7. PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados, em até **15 (quinze) dias** após a entrega das respectivas Notas Fiscais/Fatura, devidamente assinadas pelo(s) responsável(is) e/ou gestor do contrato, incluindo-se todos os ônus, tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos previstos na legislação pertinente, ficando claro que nenhum ônus caberá além do pagamento proposto, da seguinte forma:

8.1.1 Serviços de implantação do sistema e treinamento dos servidores e parlamentares: serão pagos em uma única parcela, após a conclusão de cada etapa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

“DR. ATTÍLIO BERGO”

Rua Santo Antônio, 400 - Centro - CEP: 13100-000 - Fone: (13) 3326-9793 3326-1140 - Santo Antônio de Posse/SP
CNPJ: 06.000.000/0001-95 E-mail: secret@camarasantoantoniodeposse.sp.gov.br Site: www.camarasantoantoniodeposse.sp.gov.br

8.1.2. Serviços de licença de uso, suporte e atualização, bem como equipamentos em comodato: serão pagos mensalmente.

8.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o Artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8.3. Do valor da Nota Fiscal apresentada para pagamento, serão deduzidas, de pleno direito, pelo CONTRATANTE:

- a) Multas previstas neste Termo;
- b) As multas, indenizações ou despesas devidas por ato de autoridade competente, em decorrência do descumprimento, pela CONTRATADA, de leis ou regulamentos aplicáveis à espécie;
- c) Cobranças indevidas.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que praticar um dos atos elencados no art. 155 da referida lei.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

9.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas II, III, IV, V, VI, VII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

9.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas VIII, IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas alíneas II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

9.2.4. Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021 e;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

“DR. ATTÍLIO BERGO”

Rua Santo Antônio, 400 - Centro - CEP: 13101-114 - Fone/Fax: (13) 3326-9793 13106-1140 - Santo Antônio de Posse/SP
CNPJ: 06.922590/0001-95 E-mail: secretaria@camara.santoantoniodeposse.sp.gov.br Site: www.camara.santoantoniodeposse.sp.gov.br

9.2.4.1. No caso de extinção unilateral do contrato a aplicação de multa de mora e compensatória serão cumulativas, além da possibilidade de aplicação de outras sanções.

9.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).

9.3.1. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

9.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

9.3.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.